Encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 20 / 10 / 2014
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 009 /2014.
1º Turno

APROVADO
EM: 23 / 10 / 2014
Votação 6 x 1
Presidente

Ementa: Denomina Cemitérios Públicos Municipal situados na zona rural, Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais e legais, submete á apreciação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei;

Art.1º. – Fica Denominado de "CEMITÉRIO PÚBLICO JOÃO GOMES DE LIRA", o Cemitério Público Municipal localizado em Vila Pé de Serra dos Mendes Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art.2º. – Fica Denominado de "CEMITÉRIO PÚBLICO VEREADORA JÚLIA SALVADOR", o Cemitério Público Municipal localizado em Vila Barra do Jardim Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas às denominações de que tratam os Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 17 de outubro de 2014.

Paulo Fernando de Lima

Paulo Fernando de Lima
Vereador Autor

Mariano Lopes dos Santos e fo.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 11/10/14
Mª José Mª Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

JUSTIFICATIVA ORAL:

APROVADO
EM: 29 / 10 / 2014
Votação 5 x 1
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 009/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 009/2014, que denomina de "CEMITÉRIO PÚBLICO JOÃO GOMES DE LIRA", o Cemitério Municipal localizado em Vila Pé de Serra dos Mendes Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e "CEMITÉRIO PÚBLICO VEREADORA JÚLIA SALVADOR", o cemitério público Municipal localizado em Vila Barra do Jardim Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O referido Projeto de Lei nº 009/2014, foi examinado por esta Comissão de Finanças e Orçamentos deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 2014.

Paulo Fernando de Lima
Presidente da Comissão

Adilson Tavares das Neves
Relator

José Edison da Silva
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 009/2014, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 009/2014, que denomina de "CEMITÉRIO PÚBLICO JOÃO GOMES DE LIRA", o Cemitério Municipal localizado em Vila Pé de Serra dos Mendes Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, e "CEMITÉRIO PÚBLICO VEREADORA JÚLIA SALVADOR", o cemitério público Municipal localizado em Vila Barra do Jardim Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O referido Projeto de Lei nº 009/2014, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 2014.

ADILSON TAVARES DAS NEVES.
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Paulo Fernando de Lima
Relator

Sheila Maria Dionízio Marinho
Sheila Maria Dionizio Marinho
Membro